

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Portaria



PORTARIA Nº 01/2021-SMS, de 20 de julho de 2021.

“Constitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal – CFT, de caráter consultivo e de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Assistência Farmacêutica”.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 341/99 de 16/12/99, conforme Decreto de Nomeação nº. 03/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. e devidamente autorizado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal;

Considerando a Política Nacional de medicamentos (GM/MS 3.916/98) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Res. 338/04);

Considerando o disposto na Portaria GM/MS 1.555 de 30 de julho dezembro de 2013, que aprova as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Portaria GM/MS 1.554 de 30 de julho dezembro de 2013, que aprova as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de implantação de uma Política de Assistência Farmacêutica integrada às prioridades sanitárias do Município;

Considerando a necessidade de selecionar medicamentos capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população local, mediante terapia medicamentosa eficaz, segura e com custos racionais;

Considerando a realidade epidemiológica municipal e, ainda, a complexidade crescente e multiplicidade dos produtos farmacêuticos disponíveis no mercado e os avanços técnico-científicos;

Considerando o uso racional de medicamentos e a farmacoterapia baseada em evidências, bem como a necessidade de se instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT) para prestação de serviço de caráter consultivo e de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Assistência Farmacêutica, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente da Comissão - Rosimeri Oliveira da Silva (Farmacêutica);

II – Vice-Presidente – Isla Pereira de Almeida Barreto (Médica);

III – Secretário Executivo – Mateus Pereira Santos (Enfermeiro)

IV – Membro Efetivo – Luziane Barreto Martins (Cirurgiã Dentista)

Praça da Igreja, 02 – Centro – Cep 44970-000 – Ibipêba-Bahia
Telefone (74) 3648-2094 Email: ibipebasaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



Art. 2º - Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT):

I - Ser órgão assessor técnico-normativo junto à clientela médica e à Administração Municipal em assuntos relacionados com medicamentos;

II - Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

III - Rever e atualizar, continuamente, o elenco dos medicamentos selecionados;

IV - Estabelecer programas e procedimentos sobre custo-efetividade dos fármacos utilizados na rede assistencial do Município;

V - Participar na avaliação da qualidade relacionada à distribuição, à distribuição e ao uso dos medicamentos;

VI - Avaliar perfil de segurança dos medicamentos utilizados na rede assistencial do Município, através dos programas de Farmacovigilância;

VII - Oferecer avaliação, educação e consultoria às instituições públicas do Município sobre todas as questões relacionadas ao uso de medicamentos;

VIII - Convidar e indicar consultores técnicos especialistas como membros eventuais para assessorar a CFT e/ou para avaliação de questões específicas, quando necessário;

IX - Relacionar, objetivamente, dados farmacológicos e clínicos relativos a novos medicamentos ou agentes terapêuticos propostos para o uso;

X - Divulgar informações sobre os estudos e justificativas relativas a novos medicamentos incluídos e/ou excluídos da seleção;

XI - Estabelecer critérios de utilização de medicamentos e/ou validar esquemas terapêuticos definidos em protocolos clínicos;

XII - Apresentar o elenco atualizado do REMUME para aprovação e homologação da Secretaria Municipal de Saúde, no mínimo a cada 2 anos.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão:

I – Convocar e presidir as reuniões;

II – Dirigir os trabalhos;

III – Indicar seu substituto eventual dentre os membros da Comissão

IV – Representar a Comissão perante os órgãos superiores da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Subscrever documentos e relações da Comissão ou dos assessores;

VI – Estabelecer pautas e datas para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

VII – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, fazendo cumprir calendários e cronogramas;

VIII – Distribuir tarefas para membros, observando sua execução dentro dos prazos pré-estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



Art. 4º - Compete à Secretaria Executiva:

- I – Receber, expedir e manter arquivo de toda documentação da Comissão;
- II – Registrar em ata as resoluções da Comissão;
- III – Registrar, em fichas individualizadas, para cada medicamento selecionado, informações pertinentes às ocorrências relativas ao seu uso.

Art. 5º - Compete aos membros da Comissão:

- I – Comparecer às reuniões convocadas;
- II Colaborar com os trabalhos da Comissão, quando solicitados, independente de tarefas já programadas.

Art. 6º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal – CFT – ficará vinculada técnica e administrativamente à Assistência Farmacêutica Municipal.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Ibipeba-Bahia, 20 de julho de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Elivagner Porfírio Alves Barreto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010 de 04/01/2021

Praça da Igreja, 02 – Centro – Cep 44970-000 – Ibipeba-Bahia
Telefone (74) 3648-2094 Email: ibipebasaude@hotmail.com